

	Norma Administrativa – NA2	Número RSD:
	Conferência de Documentos Lançados no Sapiens	Data Emissão: 27/01/2011
		Data de aprovação: 08/02/2011
Órgão emissor: Auditoria Interna	Responsável: Fabiola/ Marinho	

1. Finalidade

Esta norma tem por finalidade estabelecer diretrizes para de procedimento para o Contas a Pagar, dentro do âmbito do late Clube do Rio de janeiro

2. Objetivo

Esta norma tem por principal objetivo assegurar que os registros do contas a Pagar sejam, a partir desta data, realizados com segurança, qualidade, dentro das melhores práticas de mercado. Também tem o intuito de garantir que toda venda ou recebimento efetuado seja devidamente controlado, podendo assim efetuar gestão de caixa.

3. Considerações Gerais

31. Para efeito desta norma são consideradas as diretrizes da Auditoria Interna, do Diretor Financeiro e da Comodoria do ICRJ.
32. Este instrumento normativo cancela e substitui qualquer comunicação formal anterior sobre o assunto. Os casos omissos serão decididos pela Comodoria do ICRJ.
33. Cabem as diversas áreas do ICRJ, assegurar a idoneidade e transparência no recebimento de materiais, produtos e/ou serviços primando pelos aspectos legais e em consonância as normas estabelecidas pelo late Clube do Rio de Janeiro. De forma a que se possa identificar sem sombra de dúvidas a origem da despesa e a quem debitar a mesma.
34. O contas a pagar não é responsável por obter qualquer autorização de pagamento junto as diversas áreas do ICRJ. Cabendo tal função inicialmente a área solicitante e em sequência a área recebedora das notas fiscais .
35. Todo lançamento que contiver erros será devolvido a área para acerto/complementação dos mesmos e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para retorná-lo ao contas a pagar, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de possível atraso de pagamento.
36. Casos excepcionais de entrada no contas a Pagar com data de vencimento com prazo incompatível aos processos internos, serão avaliados pela Diretoria de Administração Financeira.
37. Em caso de protesto de títulos decorrente do não envio da obrigação ao Contas a Pagar devidamente aprovado em tempo hábil, o responsável pelo documento ressarcirá o ICRJ de todas as obrigações que incidirem sobre o mesmo e responderá com advertência formalizada junto ao DRH.

Cód Norma: NA2-COP-002-00/11	Norma: Conferência de Documentos Lançados no Sapiens	Página: 1/3
---------------------------------	---	----------------

4. Procedimento

PASSO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
01	Contas a Pagar	<p>RECEBE processo dos almoxarifados, contendo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nota Fiscal. - Ordem de Compra; - Mapa de Cotação; - Boleto Bancário, se for o caso;
02		<p>VERIFICA se todos os documentos necessários estão no processo.</p> <p>SIM – PROSSEGUE o processo no passo de nº. 06.</p> <p>NÃO – SEGUE passo seguinte</p>
03		<p>DEVOLVE todo o processo devidamente protocolado indicando a pendência ocorrida.</p>
04		<p>EMITE e_mail a Gerência da área emissora informando da devolução e seus motivos.</p>
05		<p>AGUARDA dois dias úteis pela devolução do processo. Findos quais deverá enviar novo e_mail com o anterior anexado, a Gerencia da área emissora com cópia para a Diretoria de Administração Financeira. E proceder desta forma até que se resolva o problema.</p>
06		<p>VERIFICA no Sistema Sapiens se os lançamentos estão efetuados de forma correta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazos, forma de Pagamento, valores, centro de custo, impostos. <p>SIM – CONFIRMA lançamento e SEGUE passo seguinte.</p> <p>NÃO – SEGUE passo nº 03.</p>

07	Contas a Pagar	PROVIDENCIA fotocópia de todas as Notas Fiscais.
08		ENVIA a área Fiscal cópia das Notas Fiscais.
09		ARQUIVA na pasta documentos no dia específico de vencimento as Notas Fiscais com respectivos boletos, se for o caso.